



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 15 DE JANEIRO DE 2021 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2021

Nº 004

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 057, DE 12 DE JANEIRO DE 2021. "EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art 34 e Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a partir desta data, a **Sra. Franciene de Fátima da Silva Machado**, matrícula 52946, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Divisão da Saúde Mental, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica exonerado a partir desta data, o **Sr. MÁRCIO ELIAS DA SILVA**, matrícula 443506, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OPERAÇÕES II**, na função de **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 12 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 058, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a **Sra. Irislene dos Santos Mariano Pedrosa**, matrícula 5894-7, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão de Benefícios, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 13 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 059, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. "NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a **Sra. Daniany Cassia Araújo Nunes dos Santos**, matrícula 54580-5, para

exercer em comissão, a partir do dia 18 de Janeiro de 2021, o cargo de **Diretor Jurídico, símbolo CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 060, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Renato Alves Ferreira**, matrícula 5906-4, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor de Desenvolvimento Rural, símbolo CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 061 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"DELEGA COMPETÊNCIA PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de maior agilidade no atendimento dos requerimentos de servidores e ex-servidores municipais quanto ao fornecimento de certidão de contagem de tempo de serviço público municipal, acompanhada do respectivo quadro de frequência;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal estabelece a responsabilidade solidária, civil e criminal, para todo e qualquer servidor público que exorbitar e/ou deixar de cumprir as suas obrigações estatutárias;

Considerando que a delegação de poderes é o instrumento adequado a agilização e dinamismo das ações privativas dos agentes e/ou servidores públicos;

DECRETA :

Art.1º- Fica delegada competência à servidora **MARILDA RESENDE VALADARES**, matrícula 18660, ocupante do cargo comissionado de **Superintendente Geral de**

Recursos Humanos e ao servidor **Antônio Eustáquio Lemes**, matrícula 12511-3, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (interino)**, para conjuntamente, assinarem as certidões de contagem de tempo de serviço público municipal que tenha por objetivo produzir efeitos internos, bem como externamente junto aos poderes públicos da União, dos Estados e de outros Municípios.

Art.2º- Qualquer certidão emitida deverá qualificar o beneficiário, com indicação de seu cargo e/ou função, a natureza e forma de provimento, a sua matrícula no serviço público municipal, a última lotação setorial e o regime previdenciário ao qual o interessado esteve e/ou se encontra vinculado, e o destino das contribuições obrigatórias descontadas daquele servidor.

Art.3º - As assinaturas do **Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico** e da **Superintendente Geral de Recursos Humanos** deverão ser apostas sob carimbo que, obrigatoriamente, indicará o número e data do Decreto de Delegação de competência.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 062, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a partir do dia 05 de fevereiro de 2021, a **Sra. Marina de Paiva Lima**, matrícula 54232, do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Divisão do Procon, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 13 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 063, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. Wesley Oliveira Bezerra, matrícula 5895-5, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **COORDENADOR DE DIGITALIZAÇÃO, símbolo CC11**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 13 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 064 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE ÁREA URBANA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Fica FRACIONADA a **Praça 07, situada no bairro Brasil Novo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel.**

Art. 2º – Após FRACIONAMENTO, o lote e a **Praça medirão:**

Lote 030: 30,80m de frente pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 30,80m de fundo, 60,00m de cada lateral, com 1.848,00m². (Mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados).

Praça 07: 30,80m de frente pela Av. Adolfo Timóteo da Silva, 30,80m de fundo, 60,00m de cada lateral, com 1.848,00m². (Mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui das referidas áreas.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de janeiro de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação das seguintes Dispensas, nos termos do Artigo 24 da Lei 8666/93:

Dispensa 06/2021 – Processo 12/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de jardinagem e limpeza dos próprios municipais, canteiros centrais das avenidas, praças da zona urbana, margeado do córrego Coromandel, acesso às rodovias Patrocínio, Paracatu e Abadia dos Dourados, em favor da empresa: **Fernando Fernandes Rosa ME – CNPJ: 26.581.094/0001-23** – Valor Global: R\$ 17.350,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 12 de janeiro de 2021. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

Dispensa 07/2021 – Processo 13/2021. Objeto: Contratação de empresa a prestação de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Coromandel em jornal de grande circulação no Estado, em favor da empresa: **Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda EPP – CNPJ: 06.880.466/0001-05** – Valor Global: R\$ 17.160,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 13 de janeiro de 2021. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344